



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 063/2024.
(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.598/2024

Partícipes:		
MUNICIPIO DE ARARAQUARA E A VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO		

Representantes Legais:	Período de Execução	
	Início:	Fim:
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e ODAIR BRASILINO (PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA)	OUTUBRO/2024	OUTUBRO/2024

Objeto de Parceria:

O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA COM OU MAIS DE 60 ANOS”, que visa ofertar o Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Eu, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40, da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste venho justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organização da Sociedade Civil, VILA VICENTINA OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 252, bairro Vila Xavier, em Araraquara/SP, CEP 14.810-050, inscrita no CNPJ/ MF nº 45.747.003/0001- 21, para auxílio financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por meio de subvenções sociais, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme autorizado por meio da Lei Municipal nº 11.211, de 22 de maio de 2024.

Valor do Repasse por meio do Fundo Municipal da Assistência Social:

R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Data de Assinatura: 27/09/2024

Vigência: 01/10/2024 A 31/10/2024